



Processo Administrativo nº 01612-1.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Ofício da Comarca de Mata Grande

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 2069 / 2012

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Ofício da Comarca de Mata Grande**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Manoel Tenório de Oliveira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 188, alterada pela Portaria nº 200/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais de Canapi, Coruripe, Maragogi, Maribondo, Mata Grande, Messias, Olho d'Águas das Flores, Passo do Camaragibe, Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Pilar, Santa Luzia do Norte, Santana do Ipanema, São Brás, São José da Tapera, São Miguel dos Campos, Traipu, Viçosa e 1ª Vara de Palmeira dos Índios.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

a) Quanto à tramitação de feitos (determinações para serem cumpridas pela unidade):

- **item 2.1.17** – que o Magistrado e a correspondente secretaria implementem, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma de verificação semanal dos prazos, de preferência às sextas-feiras, com utilização das auditorias eletrônicas disponibilizadas pelo SAJ;
- **item 3.1** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem dias), que sejam praticados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, os atos necessários à sua regular tramitação;
- **item 3.2** – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos;
- **item 3.2.1** – no que se refere à “Meta 3” da ENASP, que sejam praticados, no prazo de 30 (trinta) dias, os atos necessários à sua regular tramitação;
- **item 3.2.2** – no tocante ao à “Meta 4” da ENASP, que sejam adotadas as providências necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias, objetivando o julgamento dos correspondentes feitos;
- **item 3.3** – quanto aos processos que tem por objeto apuração de atos de improbidade administrativa, que sejam praticados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos necessários a sua regular tramitação e julgamento, ressaltando-se os casos que se encontrem, porventura, sob análise das instâncias superiores e que, por tal motivo, haja total empecilho para o respectivo julgamento; e
- **item 6.2** – a efetiva manutenção da utilização dos sistemas eletrônicos disponibilizados, com vistas à racionalização das atividades, especialmente de todos os que se encontram no sítio eletrônico desta CGJ (RENAJUD, INFOJUD, INFOSEG, BACENJUD e SIEL), devendo o Magistrado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, providenciar o respectivo cadastramento em mencionados sistemas, sob pena da adoção das medidas administrativas cabíveis à espécie, bem como o de servidor(es) que, porventura, entenda necessário indicar para auxiliá-la na correspondente utilização.

b) Quanto às instalações (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 2.1.11, 7 (§ 3º) e 7.1** – oficie-se ao FUNJURIS, à DARAD e à Direção do Fórum da Comarca de Mata Grande, para ciência e, no âmbito de suas respectivas competências, adoção das providências necessárias; e
- **itens 7 (§ 3º) e 7.2** – no tocante à lentidão na *internet*, oficie-se à DIATI, para ciência e adoção das medidas cabíveis.

c) Quanto ao material de uso permanente e de expediente (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **itens 2.1.12, 2.1.13 e 7.2** – oficie-se à DIATI, para ciência e adoção das providências cabíveis; e
- **itens 2.1.13** – oficie-se ao responsável pelo Almoxarifado/Patrimônio, para ciência e providências.

d) Quanto aos Agentes de Proteção (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 6.1** – que no prazo de 30 (trinta) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte dos juízos, para fins de cumprimento do contido no Provimento 04/2011, no sentido de trazer uma maior segurança e efetividade quando da necessidade de aplicação de medidas sócios educativas, bem como, de medidas de natureza protetiva e preventiva, devendo, ao fim do prazo estipulado, ser comunicado a esta CGJ as providências adotadas e os resultados obtidos; e

 PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

- requisitem-se informações do setor respectivo desta CGJ, no sentido de fornecer informações sobre Agentes de Proteção que, eventualmente, tenham sido designados para atuação na unidade inspecionada, acompanhadas de parecer conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

e) Quanto à inspeção nos Serviços Notarias e de Registro da Comarca – Provimento 02/2011 (para ser encaminhado pelo Gab. desta CGJ):

- **item 6.4** – oficie-se ao Magistrado responsável pela unidade em apreço, encaminhando o Provimento supramencionado e requisitando o seu efetivo cumprimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
 - requisitem-se ao Setor de Serventias Extrajudiciais desta CGJ informações sobre a realização, ou não, de inspeções efetivadas pelos Magistrados antecessores. Outrossim, caso não tenham sido realizadas as inspeções obrigatórias de que trata o presente item, cientifique-se o Juiz Auxiliar desta CGJ responsável pela matéria, a fim de que diligencie no sentido de requisitar esclarecimentos junto a mencionados Magistrados acerca da não realização da devida inspeção no ano de 2010/11, fornecendo parecer conclusivo sobre o caso em espécie.

f) Quanto aos cursos de aperfeiçoamento (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

- **item 7.2** - oficie-se à DIATI, para que realize estudo de viabilidade técnica, no tocante à promoção de treinamento do sistema SAJ/PG5, para os funcionários da Prefeitura cedidos ao Poder Judiciário. Oficie-se, ainda, ao Magistrado para que cobre dos servidores a realização dos cursos à distância – EAD, disponibilizado pela empresa responsável pelo Sistema de Automação – SAJ, em conformidade com o Provimento nº 3/2012.

3. Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral desta CGJ, para fins de publicação do presente despacho no respectivo sítio eletrônico, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para medidas de praxe e devido acompanhamento.

4. Remetam-se cópias destes autos à Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário – APMP, para que seja dada ciência ao Desembargador Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

5. Oficie-se ao Gestor das Metas 3 e 4 da ENASP, para ciência e adoção das providências que entender necessárias.

6. **Utilize-se cópia do presente como ofício. Cumpra-se.**

Maceió, 11 de outubro de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**,
Corregedor-Geral da Justiça